



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO
IFRJ/ CAMPUS PINHEIRAL
ITEM 1

Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra para
Reforma e Manutenção do Prédio que abriga o Refeitório e Auditório
do Campus Pinheiral/IFRJ

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	4,00%
	A.2	Garantia e Seguro	0,78%
	A.3	Risco	1,20%
	A.4	Outros	0,00%
Total do grupo A			5,98%

Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	5,00%
Total do grupo B			5,00%

Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de Pinheiral) *	5,00%
Total do grupo C			8,65%

Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	0,50%
Total do grupo D			0,50%

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R)}{(1-I)} - 1 \quad \mathbf{22,51\%}$$

Assinatura do Representante Legal

Nome da Empresa

Estamos apresentando um modelo.

O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante.

Deverá ser apresentada a planilha ANALÍTICA do BDI, demonstrando-se os percentuais de cada um dos itens que compõem cada um dos grupos (especificar cada um dos itens de cada um dos grupos).

ISS - Município de Pinheiral é de 5%

1 - A planilha deverá estar acompanhada da última Escrituração Fiscal da Contribuição (EFD) – Sped Contribuições, transmitida.

2 - Para as empresas optantes pelo simples nacional a planilha deverá estar acompanhada da Declaração Anual Simplificada– 2015 ou Declaração de Opção pelo Simples emitida pela RFB, caso ainda não seja exigível a entrega da DAS.

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário as empresas optantes pelo Simples Nacional: devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei

